

LEI Nº 818/98

Dispõe sobre a denominação do edifício sede da Câmara Municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães-MT, passa a denominar-se a partir desta data “TERTULINO ALVES DE FREITAS”.

Art. 2º - A placa de nomenclatura constará os seguintes dizeres: “PODER LEGISLATIVO PALÁCIO VICE-PREFEITO TERTULINO ALVES DE FREITAS”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Abril de 1998.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal